



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2080 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre criação de Dotação Orçamentária e Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e da outras providências)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 2.104.680,00 (Dois milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação			
04.122.9002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Recurso	1.110
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	45.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	57.500,00
04.122.9004.2.004	Secretaria da Administração	Recurso	1.100
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	25.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	R\$	7.000,00
3.3.90.92.46	Auxílio Alimentação	R\$	200.000,00
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	321.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	643.000,00
04.124.9005.2.005	Secretaria de Finanças e Tributação	Recurso	1.100
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	18.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	24.200,00
15.452.9006.2.006	Secretaria de Serviços Públicos	Recurso	1.100
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	150.000,00
10.301.9007.2.035	Secretaria da Saúde	Recurso	1.310



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	220.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	300.000,00
10.301.9007.2037	Secretaria da Saúde	Recurso	1.310
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	37.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	627.000,00

08.244.9008.2.008	Secretaria de Assistência Social	Recurso	1.510
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	13.000,00
08.244.9008.2.040	Secretaria de Assistência Social	Recurso	1.510
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	R\$	2.000,00
08.244.9008.2.040	Secretaria de Assistência Social	Recurso	2.500
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	R\$	4.730,00
08.244.9008.2.041	Secretaria de Assistência Social	Recurso	1.510
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	4.000,00
08.243.9009.2.009	Secretaria de Assistência Social	Recurso	1.510
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		RS	91.230,00

12.361.9011.2.011	Secretaria da Educação	Recurso	1.220
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
12.364.9013.2.016	Secretaria da Educação	Recurso	1.200
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	10.000,00
12.362.9015.2.015	Secretaria da Educação	Recurso	2.230
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	57.000,00
12.306.9018.2.018	Secretaria da Educação	Recurso	1.200
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
12.361.9030.2.030	Secretaria da Educação	Recurso	2.261
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	RS	142.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	RS	40.500,00
12.361.9031.2.031	Secretaria da Educação	Recurso	2.262
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		RS	383.500,00

13.392.9019.2.019	Secretaria da Cultura	Recurso	1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

27.812.9020.2.020	Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	Recurso	1.110
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	42.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	11.200,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	60.700,00

20.606.9022.2.022	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Recurso	1.110
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	28.000,00

15.451.9024.2.024	Secretaria de Planej. e Exec. de Obras	Recurso	1.110
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	11.000,00

17.512.9023.2.023	Secretaria do Meio Ambiente	Recurso	1.110
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil	R\$	18.250,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	23.550,00

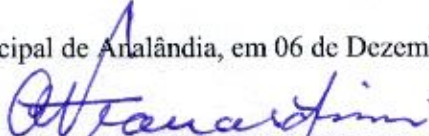
TOTAL	R\$	2.104.680,00
--------------	------------	---------------------

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

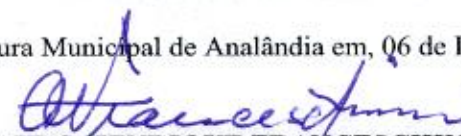
Artigo 3º As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 06 de Dezembro de 2022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em, 06 de Dezembro de 2022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL